



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS – CFT  
COORDENAÇÃO ELEITORAL NACIONAL - CEN  
SCS Quadra 02 Bl. D, 9º andar Ed. Oscar Niemeyer – CEP 70316-900 – Brasília-DF.  
Telefone: 3964-3731 e-mail: [cen@cft.org.br](mailto:cen@cft.org.br)

INTERESSADO: COORDENAÇÃO ELEITORAL NACIONAL DO CFT  
ASSUNTO: DIRIMIR DÚVIDAS SOBRE A APLICABILIDADE DA RES. Nº 51  
LOCALIDADES: Todos os CRT's  
**ELEIÇÕES DE CONSELHEIROS REGIONAIS**  
DELIBERAÇÃO CEN Nº 012/2019

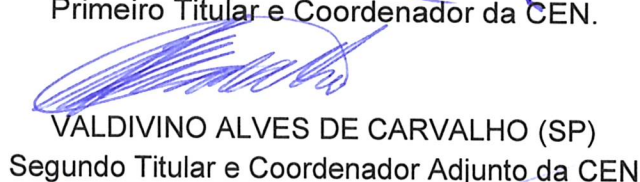
A Coordenação Eleitoral Nacional – CEN, em reunião realizada no dia 14 de fevereiro de 2019, na sede do CFT em Brasília, de acordo com as competências que lhes foram atribuídas pela Resolução CFT Nº 51, de 18 de janeiro de 2019,

**DELIBEROU:**

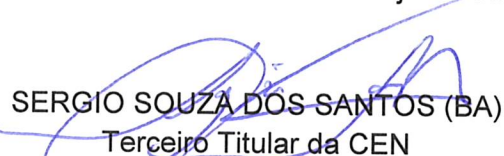
- 1- ) Que todos os candidatos ao cargo de Conselheiro Regional, devem atender as exigências descritas no capítulo II, na seção II da Resolução Nº 51 e apresentar os documentos descritos no Art. 24, no momento da inscrição. Esta comissão acrescenta ainda, que todos os candidatos têm o direito de retirar, complementar, e substituir documentos e/ou informações até o último dia de inscrição definidos nos Editais de cada CRT, sem prejuízo do número de registro adquirido no momento da inscrição.
- 2- ) Que não é permitida a divulgação pelas CER ou CEN, antes do prazo final de inscrições, o nome de candidatos inscritos, ou a numeração de cada um.
- 3- ) Que a certidão exigida no inciso IV do Art. 24 deve ser dos Tribunais Federais e não dos Estaduais.



WOLTERES ALENCAR MIRANDA (PI)  
Primeiro Titular e Coordenador da CEN.



VALDIVINO ALVES DE CARVALHO (SP)  
Segundo Titular e Coordenador Adjunto da CEN



SERGIO SOUZA DOS SANTOS (BA)  
Terceiro Titular da CEN